



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI N° 01/84

OF. N.º

O Prefeito Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
e,

CONSIDERANDO que o Governo Municipal verificando que os vencimentos dos funcionários municipais não vem dando para suprir as despesas decorrentes de sua manutenção e sua família;

CONSIDERANDO que este Poder Executivo, jamais poderia ficar alheio a tão angustiante problema; é que,

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o aumento de 65% (sessenta e cinco / por cento), para os funcionários públicos municipais, durante o primeiro semestre do ano de 1984, conforme estabelece a política salarial, e, legislação específica.

Art. 2º - O aumento do funcionário público municipal de que trata este Projeto de Lei, deverá ser concedido de 1º de janeiro a 30 de junho de 1984.

Art. 3º - Este Projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 1984.

Roldão de Almeida Lobato

ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
Prefeito Constitucional